

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **HÉLIO FERNANDES MORAIS (CPF/CNPJ 177.929.599-53)**, **NEUCI BUENO RIBEIRO (CPF/CNPJ 695.006.819-00)**, **NEUCI BUENO RIBEIRO F.I (CPF/CNPJ 02.054.216/0001-65)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000129-39.2003.8.16.0176 - Procedimento Sumário
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ 00.000.000/0703-00)
End. Exequente	Rua Alameda. Manoel Ribas, 105, Centro, Wenceslau Bráz
/PR CEP: Cep:	84.950-000 mov. 1.2 fls.04/05
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR 8.123) mov. 145.1 fls. 618
Executado (a) (01)	HÉLIO FERNANDES MORAIS (CPF/CNPJ 177.929.599-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Expedicionários , 269, Centro , Wenceslau Braz/PR CEP: Cep: 84.950-000 mov. 1.2 fls.04/05
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15112) Fls. 01
Executado (a) (02)	NEUCI BUENO RIBEIRO (CPF/CNPJ 695.006.819-00)
End. Executado(a) (02)	Rua: Ribeirão Novo, 115, 115, Vila São Sebastião, Wenceslau Bráz/PR CEP: Cep: 84.950-000 mov.78.1 fls. 503
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15.112) Fls. 01
Executado (a) (03)	NEUCI BUENO RIBEIRO F.I (CPF/CNPJ 02.054.216/0001-65)
End. Executado(a) (03)	Rua Avenida Manoel Ribas, 155, Wenceslau Braz/PR CEP: Cep: 84.950-000 mov. 78.1 fls. 503
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15.112) fl. 01
Depositário Fiel (1)	Hélio Fernandes de Moraes
End. da Guarda (01)	Fazenda Sebastião Pereira da Silva , s/nº, Santana do Itararé/PR mov. 1.72 fls. 230
Penhora realizada	04/07/2008 (mov. 1.72 fls. 229)
Débito Primitivo	R\$ 59.160,96 - 30/07/2014 (mov. 1.116 fls. 376/377)
Débito Atualizado	R\$ 134.574,56 - 24/03/2020

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 233.181,35

Parte ideal correspondente a uma área de 74.800,00m² (setenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel rural constituído por uma área de 14 (quatorze) alqueires de terrenos, equivalentes a 33 hectares e 88 ares, sito na Fazenda denominada "Sebastião Pereira da Silva" localizada do município de Santana do Itararé, Wenceslau Bráz/PR, compreendida dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte com terras de Josias Rodrigues de Freitas, por uma reta partindo do espigão com a Fazenda Grama, ao lado de uma estrada com rumo 67º00'NE, até outro marco noutra lomba oposta, medindo um mil trezentos e cinquenta metros, cruzando uma água , confrontando ainda nesta extensão, com Atílio Palmonari, nos últimos duzentos e setenta metros, limita-se com Atílio Palmonari, por uma cerca de rumo 26º00'SE, medindo duzentos e vinte metros até outro marco. Segue então divisando ao Sul com as terras de José Silvano Consiste, por uma reta rumo 60º00'SO, medindo a extensão de um mil, trezentos e quarenta metros, cruzando duas águas e ao final atingindo o marco no espigão. Segue então divisando com a Fazenda Grama, terras de Roque Ramos, por uma estrada com o rumo de 54º30'NO, medindo

quatrocentos metros. INCRA 711.128.005.410-2. Matrícula nº 1.798 de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R\$ 220.000,00 - 21/02/2019 (mov.127.1 fls.586/587)
Avaliação Atualizada	R\$ 233.181,35 - 24/03/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-2-1.798-16-04-90 — Transmitedor: O Espólio de Angélica Pereira da Silva - Representado pelo Inventariante Francisco Bueno Mendes – Adquirentes: Herdeiro Cessionário Orlando Pinto Mendes - Herdeiro Cifriano Pereira da Silva casado com Terezinha Pereira da Silva - Herdeira Ana Maria Pereira de Souza viúva - Cessionário Helio Fernandes de Moraes casado - Herdeiro Walter Pereira da Silva casado com Rosemari Moura da Silva.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação

têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 12 de Maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV000 54 16.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor LAÉRCIO CUSTÓDIO (CPF/CNPJ 621.427.399-20), LUIZ MARCELO DA ROSA (CPF/CNPJ 673.014.049-49), MARIA IVONETE DE SOUZA (CPF/CNPJ 673.014.049-49), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001172-35.2008.8.16.0176 - Execução de Título
Extrajudicial	
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ 00.000.000/0703-00)
End. Exequente	Praça Rui Barbosa , nº 125, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 1.2 fls. 06)
Adv. Exequente	Fabíula Muller Koenig (OAB/PR. 22.819) (mov. 14.2 fls. 112/114)
Executado (a) (01)	LAÉRCIO CUSTÓDIO (CPF/CNPJ 621.427.399-20)
End. Executado(a) (01)	Sítio São João, s/nº, Ribeirão Novo dos Pedros , Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 (mov. 1.2 fls. 06)
Executado (a) (02)	LUIZ MARCELO DA ROSA (CPF/CNPJ 673.014.049-49)
End. Executado(a) (02)	Rua João Rolin , s/nº, Vila Municipal , Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 (mov.1.2 fls.05)
Executado (a) (03)	MARIA IVONETE DE SOUZA (CPF/CNPJ 673.014.049-49)
End. Executado(a) (03)	Sítio São João, s/nº , Ribeirão Novo dos Pedros , Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 (mov.1.2 fls.06)
Depositário Fiel (1)	Laércio Custódio
End. da Guarda (01)	Fazenda Ribeirão Novo, s/nº, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 mov. 20.1 fls. 126
Penhora realizada	09/04/2018 (mov.20.1 fls.126).
Débito Primitivo	R\$ 32.906,49 - 10/11/2018 (mov.39.1 fls. 155)
Débito Atualizado	R\$ 39.946,84 - 09/03/2020

Qualificação do(s) Bem (ns) (01).....R\$ 42.425,99
(parte ideal de um imóvel rural medindo 01 alqueire dentro de uma área maior que mede 23,187 alqueires de terrenos para pequeno cultivo, pastagens criação de animais). Um imóvel Rural, com área de 23,187 (vinte e três alqueires e cento e oitenta e sete milésimo de alqueire) equivalente a 56,11 hectares de terrenos, sito na FAZENDA RIBEIRÃO NOVO, neste Município e Comarca com os seguintes limites e confrontações: Seguindo por linhas definidas por marcos e inteiramente cercado de arame, este imóvel limita-se sucessivamente: ao NORTE, com terras de Francisca Aparecida da Rosa medindo-se com 86°00'NE, 304,00 metros; com 51°00'NE, mais 172,00 metros, cruzando já no início a estrada de acesso; com 65°27'NE, cruzando o ribeirão aos 150, uma extensão de 279,00 metros e com 77°33'NE, mais 440 metros, até o espigão; Ao LESTE, com terras da Genoveva Cruz Brodoski, pelo referido espigão medindo 10°00'NE, 29,00 metros; com 3°00'SO, mais 120,00 metros, com 32°00'SE mais 188,00 metros e com 54°20'SE mais 1900 metros; Ao SUL, com terras de Sebastião Francelino da Silva e Sebastião Gomes de Moraes, por uma reta de rumo 55°00'SO, medindo 49,00 metros e 53°27'SO, mais 1.400,00 metros, cruzando com 550,00 metros o ribeirão; a OESTE, com terras de Caetano Pinto Cordeiro, por uma estrada medindo-se com 00°36'NE, 360,00 metros e mais 6°00'NE uma extensão dec 234,00 metros tornando ao marco inicial. INCRA nº 711.179.007.293-3 Matrícula nº 6.262 do C.R.I de Wenceslau Braz. Venda "Ad Corpus".

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-1/6.262 – OUTORGANTES DOADORES – Benedito da Rosa Lopes e sua mulher, CLARINDA TEIXEIRA LOPES – ADQUIRENTES OUTORGADOS; LAÉRCIO CUSTÓDIO, LUCINEIA CUSTODIO, LAUDEMIR CUSTODIO DO DIVINO, LAUDIR ANTONIO DO DIVINO, LUCIDIO RAMOS CUSTÓDIO.

R-8/6.262 – Protocolo nº 48.140 – IMÓVEL: Parte de um Imóvel Rural, situado na Fazenda Ribeirão Novo, neste Município de Comarca de Wenceslau Braz-PR com a área de 7,7072 hectares, equivalentes a 3,1848 alqueires iguais a 77.072,00m² (setenta e sete mil e setenta e dois metros quadrados), em comum com outros em área maior descrita e caracterizada nesta Matrícula. Transmitentes: Lucidio Ramos Custódio (CPF. 813.709.119-04) e sua esposa Andréia Gonçalves Arantes Custódio (CPF. 031.585.619-05), Laudemir Custodio do Divino (CPF.653.101.289-72) – Adquirente: Ademar Casado Dias (CPF. 091.906.439-68), Janete Elias Simão Dias (CPF. 021.694.819-31).

R-9/6.262 – Protocolo nº 52.319 – (Matrículas 6.262 e 6.336) IMÓVEL: Parte Ideal correspondente 1/5 (um quinto) de um Imóvel Rural, situado na “Fazenda Ribeirão Novo”, no Município de Comarca de Wenceslau Braz, iguais a 11.2225 há., equivalentes a 4.6374 alqueires, ou seja, 112.225,00m², em comum em outros em área maior, descrita e caracterizada nesta Matrícula (havidos do R-1). Transmittente: Espólio de Lucinéia Custódio da Rosa, Inventariante: O viúvo meeiro Valdinei Lopes da Rosa, Adquirente: O herdeiro filho Alisson Inocência da Rosa. Título: Carta de Adjudicação.

R-10/6.262 - Protocolo nº 53.340 – IMÓVEL – Parte de um Imóvel Rural, situado na Fazenda Ribeirão Novo, neste Município de Comarca de Wenceslau Brás-PR, com área de 11.2225 hectares, equivalentes a 4.6374 alqueires, iguais, 112.225,00m², em comum em outros em área maior, descrita e caracterizada nesta Matrícula (havidos do R-9). Transmittente: Alisson Inocência da Rosa, Adquirente: Rodrigo Dias, solteiro, maior e capaz, CPF 861.433.289-00, residente na Rua Vereador Alcides da Silva Reis, nº 27, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz – PR, Título: Escritura Pública de Compra e Venda.

Av-11-6.262 - Incrição dos dados do Imóvel (incra-Nirf - Car - Procedese a esta averbação para constar: 1) Código do Imóvel Rural no Incra: 950.181.728.365-0.

R-12-6.262 - Compra e Venda - Adquirente: Rodrigo Dias - Transmittentes: Ademar Casado Dias e sua esposa Janete Elias Simão Dias Objeto: Parte Ideal do Imóvel com área de 7,7072 hectares.

NÃO LEVANTADO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 12 de Maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 942.844.909-15), CELSO DE OLIVEIRA MENDES (CPF/CNPJ 650.130.009-63), JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF/CNPJ 340.132.379-20), SIDENEI DE PAULO MENDES (CPF/CNPJ 286.312.509-53), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000814-36.2009.8.16.0176 - Procedimento Ordinário
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ 82.069.113/0001-08)	
End. Exequente	Rod. Parigot de Souza, KM 254 , Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000
Adv. Exequente	Amauri Ferreira (OAB/PR 17273) e Izabel Sanches Ferreira
(OAB/PR 18080) (mov. 1.50, fls. 01/ 217)	
Executado (a) (01)	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 942.844.909-15)
End. Executado(a) (01)	Fazenda Bengala de Fogo, SN, Culturinha, São José da Boa Vista/PR CEP: 84.950-000
Adv. Executado	Victor Arthur Gomes Brondani (OAB/PR 90026) e Fabiano da Silva (OAB/PR 53.732) (mov. 93.1, fls. 527 e fls.156).
Executado (a) (02)	CELSO DE OLIVEIRA MENDES (CPF/CNPJ 650.130.009-63)
End. Executado(a) (02)	Rua Emílio Précoma, 414, Vila Santa Maria , WENCESLAU BRAZ/PR CEP: 84950-000 (mov. 73.1, fls. 397).
Executado (a) (03)	JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF/CNPJ 340.132.379-20)
End. Executado(a) (03)	Rua Venezuela, 127 - , Vila Los Angelis , WENCESLAU BRAZ/PR CEP: 84.950-000 (mov. 73.1, fls. 397).
Executado (a) (04)	SIDENEI DE PAULO MENDES (CPF/CNPJ 286.312.509-53)
End. Executado(a) (04)	Rua Domiciano Correa Machado, sn, Centro, São José da Boa Vista/PR CEP: 84.980-000
Adv. Executado	Fabiano da Silva (OAB/PR 53.732) (mov. 1.63, fls. 251).
Depositário Fiel (1)	SIDENEI DE PAULO MENDES
End. da Guarda (01)	Fazenda Bengala de Fogo, sn, Culturinha, São José da Boa Vista/PR CEP: 84.950-000
Penhora realizada	24/09/2014 – (mov. 1.60, 239/ 240)
Débito Primitivo	R\$ 498.518,03 - 19/8/2019 (mov.160.1 - fls. 672)
Débito Atualizado	R\$ 539.712,01 - 24/03/2020

Qualificação do Bem..... R\$ 500.470,19

Um imóvel rural, situado na Fazenda Bengala de Fogo, São José da Boa Vista – PR, com a área 6.500 alqueires, equivalente a 15.730 hectares. Características e confrontações: Partindo do vértice inicial V1, com as coordenadas U.T.M.L=629334,60/N=7346090,87 e seguindo rumo 40°19'33"SE confrontando com terras de Orlando Macan por 685,60metros até um marco V2, com as coordenadas UTML=629781,80/n=7345571,86 onde faz canto e segue rumo 01°38'57"SO tendo como confrontante ele mesmo por 213,83metros até uma estrada em V3, com as coordenadas UTML=629776,18/N=7345355,49 onde faz canto e segue pela mesma, rumo 80°04'08"NO divisando com ele mesmo por 349,80 metros até V4, com com as coordenadas UTML=329430,20/N=7345420,22 onde faz canto e segue rumo

08°13'37"NO confrontando com ele mesmo por 686,50 metros até o ponto de partida V1. Receita Federal NIRF n.º 3.252.925-2. INCRA CCIR 2003/2004/2005 950025674257-3. Benfeitorias: não consta. Matrícula 9.781 do CRI de Wenceslau Braz- PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 487.500,00 - 07/08/2019 (mov. 150.1, fls. 629/630)

Avaliação Atualizada R\$ 500.470,19 - 24/03/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-1-9.781- HIPOTECA- Cédula de Produto Rural n.º 508.27, produto: soja. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-2-9.781- HIPOTECA- Cédula de Produto Rural n.º 508.78, produto: soja. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA

R-3-9.781- PENHOR RURAL 1º GRAU- Cédula de Produto Rural 508.90, produto: trigo. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-4-9.781- HIPOTECA- Cédula de Produto Rural n.º 508.118, produto: soja. Credora: BUNGE ALIMENTOS S/A. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-5-9.781- HIPOTECA CEDULAR 5º GRAU. Produto:soja. Credora: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Emitente: SIDENEI DE PAULO MENDES, Int. Garantes: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

R-6-9.781- PENHORA. Autos 100/09 (0000814-36.2009.8.16.0176). Exeqüente: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Executados: SIDENEI DE PAULO MENDES, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em

observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 12 de Maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor J. DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28), JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98), KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87), SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53), VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Alameda Manoel Ribas, s/n, Wenceslau Braz/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001226-64.2009.8.16.0176 - Execução de Título
Extrajudicial.	
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ 00.000.000/0703-00)
End. Exequente	Rua Al. Manoel Ribas, 105, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR. 8.123) e Maria Amélia C. Mastro Rosa Vianna (OAB/PR. 27.109) e Anne Marie Kutne (OAB/PR 75.088) e Rodrigo L. de Camargo (OAB/PR 60.100) (mov.27.2 e 95.1 fls.192 e 320)
Executado (a) (01)	J. DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28)
End. Executado(a) (01)	Rua: Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (02)	JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98)
End. Executado(a) (02)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (03)	KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87)
End. Executado(a) (03)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (04)	SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53)
End. Executado(a) (04)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão , Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 mov.1.23, fls.69
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660) mov.1.23, fls.69
Executado (a) (05)	VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23)
End. Executado(a) (05)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reia (OAB/Pr 44.660)(mov.1.23, fls.69).
Depositário Fiel (1)	José Diomedes Barbosa Dos Santos
End. da Guarda (01)	Rodovia Parigot de Souza, 142, Motel Floresta, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.84.1 FL.304)
Penhora realizada	24/02/2010 (mov.1.25 fls. 74).
Débito Primitivo	R\$ 309.128,24 - 20/10/2017 (mov.31.2 fls.204)
Débito Atualizado	R\$ 428.082,11 - 29/01/2020
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 4.987,83
Oito máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Grande SS 6150B, números de série: 260200133, 260200134, 260200061,	

260200095, 260200104, 260200128, 26020075, 260200058. Avaliação Primitiva R\$ 4.800,00.

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 1.870,44

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Elet. Grande SS 6180BE3, série: 251200006. Avaliação Primitiva R\$ 1.800,00.

Qualificação do(s) Bem (03).....R\$ 2.182,18

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, barra alternada. Lanc. Grande, Lubrificação Automática, SS 6240B, série: 260430063. Avaliação Primitiva R\$ 2.100,00.

Qualificação do(s) Bem (04).....R\$ 5.299,57

Três máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, Lanc Grande, barra fixa, SS 6220B, série: 250230110, 250230125, 250230168. Avaliação Primitiva R\$ 5.100,00.

Qualificação do(s) Bem (05).....R\$ 3.533,05

Duas máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Interlok, pesada bitola larga, mod. Pegasus, SS 2000-5H, série: 1500940261, 150940256. Avaliação Primitiva R\$ 3.400,00.

Qualificação do(s) Bem (06).....R\$ 623,48

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Overlok, sem identificação e numero de série. Avaliação Primitiva R\$.600,00.

Qualificação do(s) Bem (07).....R\$ 4.156,53

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl., fechadeira de braço, 03 agulhas, 02 catracas, SS 926-PL, série: 20060143. Avaliação Primitiva R\$ 4.000,00.

Qualificação do(s) Bem (08).....R\$ 2.286,09

Uma máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. passante com refilador, GK 3103H12, série: 005230. Avaliação Primitiva R\$ 2.200,00.

Qualificação do(s) Bem (09).....R\$ 4.780,01

Uma máquina para produção de confecções, Zoje, Máquina para costura Indl. Travete Eletrônico, com Direct Drive ZJ 1900HS, série: 50101040. Avaliação Primitiva R\$ 4.600,00.

Qualificação do(s) Bem (10).....R\$ 3.221,31

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Elastiqueira, 12 (doze) agulhas, para Jeans, com catraca e Kit anatômico transformada, SS 6512P, série: 1002. Avaliação Primitiva R\$ 3.100,00.

Qualificação do(s) Bem (11).....R\$ 15.171,33

Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. caseadeira de olho, Suzuki Eletrônica com corte de linha inferior, SE 200 série: J01685. Avaliação Primitiva R\$ 14.600,00.

Avaliação Primitiva R\$ 46.300,00 - 03/01/2019 (mov.99 fls.325 e 341).

Avaliação Atualizada R\$ 48.111,82 - 29/01/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 12 de Maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**